

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PARA VAGAS**  
**PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE**  
**Edital nº 02/2010/CSPCD**

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, com base no Plano de Capacitação Docente e seu regulamento, torna público o presente *Edital Complementar* para o corpo docente dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo receberá os pedidos de participação dos interessados adotando como base o presente edital, efetuará as seleções e encaminhará a relação dos selecionados ao Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Católica Salesiana para aprovação final.

O CONSUP dentro do processo de planejamento educacional possui a prerrogativa de determinar a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas ao corpo docente quanto à pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e *Lato Sensu*. Para o presente **Edital Complementar**, estão sendo ofertadas 04 (quatro) bolsas de estudo, conforme definição do referido Órgão, das quais 02 (duas) destinadas ao Doutorado e 02 (duas) ao Mestrado. Para pós-graduação *Lato Sensu* serão ofertadas 01 (uma) bolsa em cada uma das turmas abertas nos cursos de pós-graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

## 2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo serão ofertadas de acordo com as seguintes prerrogativas:

2. 1. 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento), em cada turma de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. Desta forma, os parâmetros estabelecidos neste Edital pautarão os processos de seleção para a concessão de bolsa em nível de especialização, até que seja revogada pela Comissão de Seleção ou novas normas sejam aprovadas pelo Conselho Superior;

2.2. Cada bolsa de estudo para pós-graduação *Stricto Sensu* será equivalente a 04 (quatro) horas de orientação, segundo as vagas definidas pelo CONSUP: 02 (duas) vagas para Doutorado e 02 (duas) vagas para Mestrado.

2.2.1. As bolsas terão duração específica para cada categoria: 02 (dois) anos para o Mestrado e 03 (três) anos para o Doutorado, podendo o CONSUP prorrogar por mais 01 (um) ano, mediante solicitação do interessado diretamente ao CONSUP, que poderá deferi-la ou não.

2.2.2. Caso o curso seja concluído antes do prazo previsto de concessão da bolsa, o benefício será extinto automaticamente.

2.2.3. As bolsas serão concedidas levando-se em conta o limite máximo de 10% de participação do corpo docente no Plano de Capacitação Institucional.

### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Pertencer ao corpo docente dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana.

3.1.1. Ao perder o vínculo com a Instituição, seja por qual motivo for, o docente bolsista será automaticamente desligado do Plano de Capacitação e conseqüentemente perderá a bolsa de estudos.

3.2. Atender a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos para os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* e 50 (cinquenta) pontos para os candidatos à bolsa *Lato Sensu*, levando-se em conta até 03 (três) anos retroativos a data de encerramento do presente Edital, conforme a tabela a seguir:

Indicadores	Pontuação em cada indicador	Pontuação máxima em cada indicador
<b>a.</b> Publicações em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	05 pontos	30 pontos
<b>b.</b> Publicações em Revistas Científicas com indexação nacional e internacional	10 pontos	30 pontos
<b>c.</b> Participação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	10 pontos para cada ano de participação	20 pontos
<b>d.</b> Orientações de Projetos de Iniciação Científica	10 pontos	30 pontos
<b>e.</b> Orientações de Projetos de Extensão	05 pontos	10 pontos
<b>f.</b> Participação em banca de TCC graduação	01 ponto	10 pontos
<b>g.</b> Participação em Colegiado de Curso ou Conselho Superior	10 pontos para cada ano de participação	30 pontos
<b>h.</b> Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE), Participação na Comissão Própria de Avaliação (CPA), Participação no Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC)	10 pontos para cada ano de participação	30 pontos

i. Orientações de TCC graduação	05 ponto	20 pontos
j. Orientações de monografia <i>Lato Sensu</i>	10 ponto	20 pontos
k. Participação em banca de monografia <i>Lato Sensu</i>	05 ponto	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>250 pontos</b>

3.3. Que seja contratado por esta Instituição há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4. Que não possua faltas injustificadas nas atividades acadêmicas e/ou administrativas sob sua responsabilidade;

3.5. Que tenha obtido nas avaliações discentes dos docentes no curso em que exerce maior carga horária, média dos conceitos bom (conceito 4) e muito bom (conceito 5), considerando a soma destes percentuais, igual ou superior a 70% na média dos indicadores quantitativos;

3.6. Que não tenha advertências ou penalizações registradas em sua ficha funcional;

3.7. Que possua carga horária de no mínimo quinze (15) horas semanais;

3.8. No que se refere às bolsas em nível *Stricto Sensu*, o candidato deverá estar cursando, ou ter sido aceito, em cursos ou programas recomendados pela CAPES, na data da solicitação da bolsa.

3.9. Que o curso ou programa objeto da solicitação esteja ligado à área de atuação do docente na Instituição.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para os candidatos à bolsa em nível *Stricto Sensu*:

- I - Projeto/Proposta de Pesquisa**, contendo: Resumo; Palavras-chave (três); Título; Área e sub-área de pesquisa, conforme CNPq; Introdução; Objetivos; Fundamentação Teórica; Metodologia; Cronograma; Referências; Apêndices/Anexos (caso haja); **em UMA via impressa e em meio digital no formato Microsoft Word**. O Projeto/Proposta de Pesquisa deverá ter, **no máximo**, 10 (dez) páginas, e **no mínimo** 03 (três) páginas, sem contar com anexos e apêndices;
- II – Comprovante de aceitação no curso/programa *Stricto Sensu*;
- III – Currículo *Lattes* atualizado, assim como os comprovantes das experiências e publicações alegadas;
- IV – Documentos comprobatórios da produção, conforme tabela constante no item 3.1 deste edital.

#### 4.2. Para os candidatos à bolsa *Lato Sensu*:

- I – Matrícula efetuada em curso *Lato Sensu* oferecido pela Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo;
- II – Currículo *Lattes* atualizado, assim como os comprovantes das experiências e publicações alegadas;
- III – Documentos comprobatórios da produção, conforme tabela constante no item 3.2 deste edital.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à bolsa *Lato Sensu* serão selecionados com base na pontuação obtida pela comprovação da produção, conforme tabela apresentada no item 3.2 deste documento (MÉDIA<sub>A</sub>). A bolsa será concedida ao candidato que obtiver a melhor MÉDIA<sub>A</sub> e o critério de desempate se pautará nos critérios estabelecidos no item 6.

5.2. Os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- I - Pontuação obtida pela comprovação da produção conforme tabela apresentada no item 3.2 deste documento (MÉDIA<sub>A</sub>);
- II – Pontuação obtida pela avaliação do projeto e/ou proposta de estudo (MÉDIA<sub>B</sub>);
- III – O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DA PROPOSTA: A MÉDIA FINAL DA PROPOSTA será calculada pela Comissão de Seleção, a partir do somatório da média da produção docente (MÉDIA<sub>A</sub>) e da média obtida pela avaliação do projeto e/ou proposta de estudo (MÉDIA<sub>B</sub>). As fórmulas abaixo resumizam os procedimentos de cálculo:

$$\text{MÉDIA}_A = \Sigma p \times 10 \div 250$$

$$\text{MÉDIA FINAL} = (\text{MÉDIA}_A + \text{MÉDIA}_B) \div 2$$

Onde:

$\Sigma p$ : somatório da pontuação obtida em cada indicador (0 a 250)

$\text{MÉDIA}_B$  = avaliação do projeto e/ou proposta de pesquisa (0 a 10)

- IV – As propostas classificadas serão as de maior MÉDIA FINAL em cada categoria, até o limite do número de bolsas estabelecidas. Em caso de não preenchimento das bolsas disponibilizadas por categoria, as mesmas serão automaticamente remanejadas de uma categoria à outra dentro do limite de bolsas previstas pelo CONSUP.

## 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre os candidatos à bolsa de estudos, o desempate será mediante a seguinte ordem:

I - Aquele que pertencer ao Curso que esteja cronologicamente mais próximo ou em processo de avaliação pelo Ministério da Educação;

II - aquele que tenha o contrato de trabalho mais antigo;

III - aquele que possuir a maior carga horária de trabalho;

IV - aquele que tenha a melhor colocação na última Avaliação Institucional na visão dos alunos, conforme os parâmetros estabelecidos no item 3.5 deste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. A habilitação às bolsas de estudo em nível *Lato Sensu* dar-se-á no período de matrícula de cada curso de especialização em específico e se pauta nas normas estabelecidas neste Edital;

7.2. A habilitação às bolsas de estudo *Stricto Sensu* dar-se-á conforme descrito a seguir:

7.2.1. O período para se habilitar à concessão das bolsas de estudo será da data da publicação do Edital até **24 de janeiro de 2011**, por meio de entrega **protocolizada da documentação à Secretaria da Direção**, no horário de 9h às 19h;

7.2.2. A documentação será encaminhada à Comissão de Seleção nomeada pela Direção Executiva, conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional, para análise e publicação do Resultado Final do Processo em pauta.

## **8. DO RESULTADO:**

A relação dos aprovados no processo seletivo para as vagas em nível *Stricto Sensu* será divulgada por meio de edital em **11 de fevereiro de 2011**. No que se refere às vagas em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a Comissão deverá divulgar o resultado no mural da Coordenação de Pós-Graduação até 48 horas antes do início da primeira disciplina do Curso objeto da vaga em disputa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção *Ad Referendum*, o qual será ratificado em reunião do Conselho Superior da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2010.

***Presidente da Comissão de Seleção***